SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3513

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: Nº 80/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: ROSILTON ALVES DA SILVA - 66466474100
OBJETO: Aquisição de licença anual de uso de software antivírus para ser instalados nos computadores e notebooks do Poder Legislativo de Minaçu Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12/02/2025 a 12/03/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais).
AÇÃO: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Subelemento: 04 – Locação de Software
DATA ASSINATURA DO TERMO: 12/02/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:1D925D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: Nº 51/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: ROSILTON ALVES DA SILVA - 66466474100
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção de computadores, cabeamento de redes, instalações de programas, reparos de internet wi-fi, formatação de Computadores, atualização do servidor e serviços correlatos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12/02/2025 a 12/02/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
AÇÃO: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Subelemento: 11 Serviços Técnicos Profissionais de TIC.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:49CC4718

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/25

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza e higienização para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 61.875,50 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO
19/02/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h até 12h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A70A18CD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 05/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 05/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente, com escopo fiscal, financeiro e contábil e nos procedimentos licitatórios diversos, bem como nos contratos firmados, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as normas internacionais de contabilidade e controladoria, referente ao exercício de 2024, da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), contrato nº 02/2025, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **CR ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.974/0001-99, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de fevereiro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:60B16442

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 033

PORTARIA Nº 033/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 029/25 de 10 de fevereiro de 2025, a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES;

Parágrafo Único - Onde se lê: em Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Nader;

Leia-se: em Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Gustavo Sebba;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:06C9FA4C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 034

PORTARIA Nº 034/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 030/25 de 10 de fevereiro de 2025, a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS;

Parágrafo Único - Onde se lê: em Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Nader;

Leia-se: em Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Gustavo Sebba;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8EA832DD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 035

PORTARIA Nº 035/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 031/25 de 10 de fevereiro de 2025, a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor AUGUSTO MENDES NOVAIS;

Parágrafo Único - Onde se lê: em Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Nader;

Leia-se: em Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Gustavo Sebba;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F7A2CC70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1733

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1733/25, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora constante no artigo 1º é indicada pelo vereador Acácio Divino Vieira de Assis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B69A6178

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1735

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1735/25, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **WILSON JOSÉ BATISTA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Natanael Alves Lacerda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7BD7643B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1736

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1736/25, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LUIGI MARTINS RIBEIRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Auditoria e Exame de Contas, símbolo CDI-1, constante no Anexo I, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Natanel Alves Lacerda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E449E8B4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.734

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.734/25, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados em Auditoria Externa Independente junto à empresa CR Assessoria Contábil Municipal Ltda".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos de Auditoria Externa Independente, com escopo fiscal, financeiro e contábil e nos procedimentos licitatórios diversos, bem como nos contratos firmados, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as normas internacionais de contabilidade e controladoria, referente ao exercício de 2024, da Câmara Municipal de Quirinópolis.

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa técnica especializada em serviços de auditoria, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

CONSIDERANDO que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

CONSIDERANDO também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em realização de trabalhos técnico de auditoria, e que esta administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante outros entes públicos.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO que a contratação de Auditoria depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para contratação de serviços de Auditoria que a proposta apresentada pelo profissional que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços técnico profissional especializado na área jurídica, pelo valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para contratação a empresa **CR ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.612.974/0001-99, nesse ato representada pelo seu Proprietário **Sr. CLÁUDIO DE PAULA RESENDE**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.723.010, SSP/GO, OAB/GO nº 22.827, CRC/GO nº 011366 e inscrito no CPF sob o n.º 556.977.471-87, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:69D0E3B2

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025100201442748
FORNECEDOR: ROGERIO FREITAS DE MORAES, CNPJ: 11.907.127/0001-05

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVI- ÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA PARA VIDROS (INSULFILM), COM MATERIAL INCLUSO

VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.031.0001.2001.0000339039 - Serviços de Pessoa Jurídica.
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025100201442748 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA PARA VIDROS (INSULFILM), COM MATERIAL INCLUSO, CNPJ N° 11.907.127/0001-05,** base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 12 de fevereiro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2DA19BC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 101/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de móveis E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de móveis;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art.73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de móveis para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de móveis para atender ao Município de Amaralina, por meio da A POPULAR MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na -AV BERNARDO SAYAO– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)** em favor da empresa A POPULAR MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na -AV BERNARDO SAYAO– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de móveis para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se A POPULAR MOVEIS LTDA

inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na -AV BERNARDO SAYAO– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DB6CF415

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 441/2025

Pregão Presencial: nº 009/2025

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Marmitex, para atender ao Município de Amaralina.**

Data: 26/02/2025

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 12 de fevereiro de2025.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B8C745E9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 442/2025

Pregão Presencial: nº 010/2025

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual Hospedagem em Hotel, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 26/02/2025

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 12 de fevereiro de2025.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BFA30C82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 13/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (PROCESSAMENTO DE DADOS), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O GESTOR/ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **MULTIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.140626/0001-21** já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os equipamentos a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos de informática (processamento de dados), para atender ao departamento de licitações e contratos do município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos de informática (processamento de dados), para atender ao departamento de licitações e contratos do município de Amorinópolis/GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas: **MULTIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.140626/0001-21**, com sede na Rodovia GO 060, S/N°, Qd. 34 Lt. 04, Setor Central, CEP 76.205-000, Israelândia/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 11.578,00 (onze mil quinhentos e setenta e oito reais)** total, pagos de acordo com o fornecimento dos equipamentos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Obras e Serviços Urbanos
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8A1E7ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 13/2025 – ADM

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **MULTIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rodovia GO 060, S/N°, Qd. 34 Lt. 04, Setor Central, CEP 76.205-000, Israelândia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.140626/0001-21.

OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática (processamento de dados), para atender ao departamento de licitações e contratos do município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 11.578,00 (onze mil quinhentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 0010
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.029 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO: 35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12/02/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 12 de fevereiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Obras e Serviços Urbanos
Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6BD2C241

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 003 /2025 - ADM

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 003 /2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUÍS CARLOS SEVERIANO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa TD OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.077.605/0001-49, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de propaganda institucional em rádio para atender as demandas das Secretarias do Município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de recarga de cilindro de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal Luís Carlos Severiano Município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: TD OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.077.605/0001-49, com sede na Rua Aragarças, s/n, Qd. 20, Lt. 307, Bairro Jardim Novo Horizonte II, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de anual R$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais) pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário Municipal de Saúde
Secretario/Gestor do FMS Decreto 044/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:54D089A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 003/2025 – ADM

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: TD OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.077.605/0001-49, com sede na Rua Aragarças, s/n, Qd. 20, Lt. 307, Bairro Jardim Novo Horizonte II, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de cilindro de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000289
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – MANUT. DE HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.07.017 – MÉDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE
SUBELEMENTO: 04 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 12/02/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 12 de fevereiro de 2025.

MARLUS FERREIRA SELVINO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Gestor/Ordenador - Decreto 044/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:76783E6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2025

PORTARIA FMS Nº179/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT – PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 12/02/2025, e retorno previsto para o dia 14/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$527,78 (Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:73D419EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2025

PORTARIA FMS Nº180/202512 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE - PLACA: PRM9684, desta municipalidade com saída no dia: 12/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8FFD54FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2025

PORTARIA FMS Nº181/2025 - 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 12/02/2025, e retorno previsto para o dia 13/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$214,34 (Duzentos e Quatorze reais e Trinta e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1CCF7408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2025

PORTARIA FMS Nº182/2025 -12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS– GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames, consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 12/02/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:ED964E5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2025

PORTARIA FMS Nº183/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-7599 desta municipalidade com saída no dia: 12/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3061B53E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2025

PORTARIA FMS Nº184/2025 - 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, retornos e consultas médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 13/02/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e cinco (12/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AA1DDE02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2025

PORTARIA FMS Nº 185/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de ARAÇATUBA - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SCT7G79, desta municipalidade

com saída no dia: 13/02/2025, e retorno previsto para o dia 14/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$414,34 (Quatrocentos e Quatorze reais e Trinta e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada, despesas com 01 (uma) pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) cada e despesas com abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4D97B5A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2025

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço de perícias médicas dos servidores efetivos municipais para fins de licenças médicas (auxilio doença e salário maternidade), aposentadoria e outras verificações legais a serem executadas conforme os termos do § 3° do Art. 45 e Art. 47 da Lei Municipal n° 544/2005 e Decreto 995/2011, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, para o exercício de 2025. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **26 de fevereiro de 2025**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 13 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7BF587F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviço de professores para a realização de oficinas culturais, com o intuito de proporcionar aos participantes o acesso à cultura, arte e educação, de forma dinâmica e enriquecedora, e instrutores/auxiliares de oficina/oficineiro para dar suporte aos os professores durante a realização das oficinas. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **27 de fevereiro de 2025**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 13 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:447632CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2025

A Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia **26 de FEVEREIRO de 2025,** através da Comissão de Licitações, **CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço na área da saúde por pessoas físicas e jurídica, conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações descritas no anexo I e anexo II, deste termo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na rede assistencial de saúde do Município de Chapadão do Céu, para o exercício de 2025/2026,** no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 13 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:12D07E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 019/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LG SOUND LTDA
OBJETO: Contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, para execução dos serviços de: Organização e ornamentação, prestadores de serviços, e locação de estruturas, para atender necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de evento denominado, "**Campeonato de som automotivo**", na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2025 a 03 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:98391177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 297/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 297/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2681/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo E, a Sra. **KESSIA CRISTINA MOREIRA RIBEIRO**, a ser lotada no FME – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9212A307

SANECÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2022

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: Nº. 236/2022
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 02/2022
NUMERO DO TERMO: 007.236.2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU.
CONTRATADO: SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do contrato a Empreitada por Preço Global para construção da estação de tratamento de esgoto no Município de Chapadão do Céu GO, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo seus anexos e Proposta da Contratada.
OBJETO DO TERMO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato nº 236/2022 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 236/2022 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 28 de maio de 2025 até o dia 30 de setembro de 2025.
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CC6903E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº396/2025

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº396/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL AOS MENORES L.O. E F.C. CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00hrs. A proposta de preços deverá ser protocolada e entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 12 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5C143B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 616/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 616/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS GLP P45, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE DA UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 12 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A62B2B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 546/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 546/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MENORES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00hrs. A proposta de preços deverá ser protocolada e entregue no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.

Diorama-GO, 12 de fevereiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6E8B4F62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 FMAS - LEI 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 593/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 27/02/2025 às 08:00h. Início da sessão pública no dia 27/02/2025 às 08:01h. Início da sessão de disputa de lances dia 27/02/2025 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/02/2025, no site da Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 13 de fevereiro de 2025.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:82197D4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 318/2023

Processo: 6993/2024
Contrante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, **CNPJ Nº 00.405.867/0001-27.**
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 19/2022.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 à 31/12/2025, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.705,40 (Treze mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos)**.**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 343 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 - 102
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/12/2025)
Flores de Goiás – GO, 10 de dezembro de 2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Diretora de Licitação**.** Decreto nº 1.220/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:043A0516

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **055/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência (retificado), parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 12 de fevereiro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8FD891AA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N. 255/2024	
Processo:	205/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06
Contratada:	**DOURADO & SILVA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.650.662/0001-87
Modalidade de licitação:	Pregão Presencial nº 025/2024
Objeto:	Supressão de quantitativo consistente em desistência da Rota nº 20 (PA Gameleira, Escola Goiás Minas), realizada no P.A Gameleira município de Flores de Goiás-GO, o que equivale a **13,95**% (**treze vírgula noventa e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 66.595,76 (Sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais**

	e setenta e seis centavos)
Recursos orçamentários:	Ficha: 549. Dotação 21.21.12.361.0044.2224.3.3.90.39. – 101 Ficha: 549. Dotação 21.21.12.361.0044.2224.3.3.90.39. - 115 Ficha: 549. Dotação 21.21.12.361.0044.2224.3.3.90.39. - 124

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9017DDD4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

PROCESSO Nº: 8998/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA (CNPJ Nº 44.220.921/0001-35)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 94/2022.
OBJETO: acréscimo do objeto em **20%** (vinte por cento) do valor total do contrato, em virtude da necessidade da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.57, Inciso II
VALOR TOTAL: R$ 121.917,60 (Cento e vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação:14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39. Fonte: 102
Dotação:14.05.10.331.1510.2.253.3.3.90.39. Fonte: 114
Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 102
Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 131
Dotação:14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39.Fonte: 114
Data de assinatura: 11/12/2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:05359E57

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 176/2021

Processo: 9100/2024
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO
Contratado: CENTI SOLUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ Nº 14.419.896/0001-52
Modalidade de licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 à 28/02/2025 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.659,46 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Recursos Orçamentários:
Dotação:10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39.Fonte100
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 28/02/2025)
Flores de Goiás – GO, 11 de dezembro de 2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.220/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F120CC71

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **ALTOYS FABRICA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 31/03/2025 DO CONTRATO DE N. 356/2024 PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202101297-8 (DEPUTADO FEDERAL MAJOR VITOR HUGO) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (itens fracassados no Pregão Eletrônico n. 41/2024)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2025 à 31/03/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 3.754,76 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 101
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 181

DATA ASSINATURA: 12/12/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 048/2024 DO PROCESSO 5556/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6BD45EC3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **BIG MAQUINAS LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 28/02/2025 DO CONTRATO DE N. 347/2024 PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA) COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº. 914684/2021 (PROPOSTA Nº. 026962/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA) E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2025 à 28/02/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de **R$ 173.300,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 63. DOTAÇÃO 10.07.20.122.1020.1029.4.4.90.52. FONTE 100
FICHA 63. DOTAÇÃO 10.07.20.122.1020.1029.4.4.90.52. FONTE 123
DATA ASSINATURA: 02/12/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 047/2024 DO PROCESSO 3275/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:20F4605B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 31/03/2025 DO CONTRATO DE N. 355/2024 PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202101297-8 (DEPUTADO FEDERAL MAJOR VITOR HUGO) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2025 à 31/03/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 2.277,96 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 101
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 181

DATA ASSINATURA: 12/12/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 048/2024 DO PROCESSO 5556/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:414E06C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATADO: **ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 22/02/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 293/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (GINÁSIO) CONFORME CONTRATO DE REPASSE 850122/2021 MCIDADES/CAIXA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **22/02/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de **R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
DOTAÇÃO: 0089-10.08.15.451.1015.1030.4.4.90.51-123
DATA ASSINATURA: 11/02/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 002/2024 DO PROCESSO 1876/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D63002C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 328/2021

Processo: 8848/2024
Contrante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratado: ELIANE MARIA COLEONE LEMOS, **CPF nº. 030.108.828-40**
Modalidade de licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 à 31/12/2025 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 393 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.39-100
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/12/2025)
Flores de Goiás – GO, 10 de dezembro de 2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.220/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:78678486

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 105.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 31/03/2025 DO CONTRATO DE N. 362/2024 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202371100009 (Deputada Federal Flávia Morais) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2025 à 31/03/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 233.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 416. DOTAÇÃO 15.01.08.244.1508.2239.4.4.90.52. FONTE 181
FICHA 416. DOTAÇÃO 15.01.08.244.1508.2239.4.4.90.52. FONTE 100

DATA ASSINATURA: 02/12/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2024 DO PROCESSO 930/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FD79CE31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a se realizar às 9h, do dia 26.02.2025, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 01/2025 (Processo nº 103/2025), com critério de julgamento pelo maior desconto, visando a contratação de Farmácias e Drogarias para futuro fornecimento de medicamentos de referência, genéricos e similar da lista de 'A' a 'Z' do Livro Unitex, em benefício da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta também em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no *layout* licitação. Fica ressalvado aos licitantes que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto".

Guaraíta/GO, 12 de fevereiro de 2025

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D6D237ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2025

Contrato n° 061/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:JOSÉ EUSTAQUIO RIBEIRO CNPJ: 02.185.072/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030.39 FICHA 477 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339030.39 FICHA 500 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339030.39 FICHA 511 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339030.39 FICHA 524 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339030.39 FICHA 546 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030.39 FICHA 561 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.213.339039.19 FICHA 480 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339039.19 FICHA 503 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339039.19 FICHA 514 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339039.19 FICHA 527 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339039.19 FICHA 548 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339039.19 FICHA 564 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 12/02/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:12/02/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:22760FC8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°162/2025, DE 12 FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de segurança,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO que a contratação segurança para os eventos esportivos com grande concentração de pessoas, sendo fundamental a presença de profissionais treinados para prevenir e agir rapidamente em situações de risco. A empresa de segurança contratada terá a função de controlar o fluxo de pessoas, evitar aglomerações descontroladas e assegurar o bem-estar dos presentes.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **R J DE CARVALHO LOPES,** neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL JOSÉ DE CARVALHO LOPES,** CPF nº040.936.461-47;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais);**,**em favor da empresa **R J DE CARVALHO LOPES,**para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de segurança para abertura dos jogos do Campeonato Regional Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **R J DE CARVALHO LOPES,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:474C87F6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°150/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de *Contratação* de empresa visa realizar a confecção de itens personalizados, com o objetivo de suprir e organizar os eventos, conforme a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS,autorizando o

procedimento de dispensa na contratação da empresa 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02,neste ato representado pelo Sr. LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 702.217.011-84;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$13.043,00 (TREZE MIL E QUARENTA E TRES REAIS), em favor da empresa 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02, para a CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 12 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:98C8281B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2025

Contrato n°57/32025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:R J DE CARVALHO LOPES, CNPJ 48.891.829/0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação: 27.811.720.2.032.339039 FICHA 261 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 1035/2025
Dispensa: 70/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BADF4A67

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°169/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de tenda para o Cemitério Municipal, visando garantir a proteção e conforto das pessoas que participam dos funerais e cerimônias, especialmente em condições climáticas adversas, como chuvas fortes ou exposição prolongada ao sol.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EL SHADDAI COMERCIO DE TENDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº10.458.225/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **WELINGTON SANDRO MARINARI**, portador(a) do CPF Nº**439.761.741-49**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais)**,** em favor da empresa **EL SHADDAI COMERCIO DE TENDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº10.458.225/0001-40**,** para a contratação de empresa para a aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EL SHADDAI COMERCIO DE TENDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº**10.458.225/0001-40**.

MARA ROSA-GO, de 12 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7B15AD8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 170/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para fornecimento de insulina saxenda 6MMG/ML 3ML com 3 canetas por mandado judicial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento de insulina saxenda 6MMG/ML 3ML com 3 canetas por mandado judicial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição de insulina saxenda 6MMG/ML 3ML (3 canetas) para o paciente Diego Arlindo dos Santos Pergher, para cumprimento da decisão judicial do processo número 5851954-86.2024.8.09.0102.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para fornecimento de insulina saxenda 6MMG/ML 3ML com 3 canetas por mandado judicial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de insulina saxenda 6MMG/ML 3ML com 3 canetas por mandado judicial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa INMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 34.551.834/0001-07**, com endereço na AV DAS ACACIAS, QD: 01 LT: 26 casa 01, RESIDENCIAL PAINEIRAS - ABADIA DE GOIAS, CEP: 75.345-000, nesta representada por **Jessica Yasmim de Morais**, inscrito(a) no **CPF n° 041.686.791-01;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **3.810,00(três mi, oitocentos e dez reais),** em favor da empresa **INMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 34.551.834/0001-07,** para a contratação de empresa para fornecimento de insulina saxenda 6MMG/ML 3ML com 3 canetas por mandado judicial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **INMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 34.551.834/0001-07,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EB935B7B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°168/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais de uso hospitalar, pois constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07,** neste ato representado pela Sra. **JESSICA YASMYM DE MORAIS**, inscrita no CPF sob nº041.686.791-01.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 20.452,00 (**VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS**),** em favor da empresa **INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07** para a aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3187BCC8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

Contrato n°031/2025
Contratante:MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES,CNPJ: 39.888.402/0001-00
Objeto:SHOW ARTISTICO DA CANTORA JOELMA E BANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
Dotação:004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 060 FONTE 100/127/123
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência:05/02/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:05/02/2025
Processo:353/2025
Inexigibilidade:057/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:85A5B339

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO - CONCORRENCIA 01/2025

A Comissão de Contratação do município de Mara Rosa - GO, torna público a decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa COSAYÃO ENGENHARIA LTDA, concluindo pelo reconhecimento do recurso interposto pela empresa COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e **DA-LHE PROVIMENTO,** para que a licitante ajuste a planilha orçamentária, composição de preços e proposta, sem alteração do valor proposto no prazo de 03(três) dias, a contar da publicação desta decisão. Mara Rosa - GO, aos 12 de fevereiro de 2025.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Presidente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:163C07A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados o **cancelamento da Publicação** realizada sob o título de PORTARIA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
MOTIVO: Por uma falha administrativa a matéria relacionada a referida PORTARIA foi publicada erroneamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás *em 30 de janeiro de 2025, na Edição nº 3503, páginas 19 e 20, Código de Identificador 36DA8A76*.
DATA: 12 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3D3A86B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **CLÁUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO**, portadora do CPF: 051.727.931-27, matricula nº 8602, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Manutenção do Projeto Encanto Infantil, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Serviços Terceiros Pessoa Física - valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Material de Consumo - no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 135/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA874509

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005209 DE 30/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	JOHNNES BRUNO GOMES		
CNPJ/CPF:	703.134.041-19	Insc. CCI:	45288
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (oito) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO AVENIDA JOSE ADARIO CARRIJO , QD.7-A, LT.25, CCI: 45288, SETOR PORTAL DAS EMAS**,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FAA56087

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005638 DE 31/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	REGIS DE CASTRO TEIXEIRA		
CNPJ/CPF:	015.446.701-41	Insc. CCI:	45269
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (oito) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DOS URUBUS, QD.07A, LT.06, SETOR PORTAL DAS EMAS**, CCI: 45269,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0A21101A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005651 DE 31/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	JOSIENE DE MELO OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	026.819.321-57	Insc. CCI:	45268
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (oito) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer matpperiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO RUA DOS URUBUS, QD.7-A, LT.05, PORTAL EMAS, CCI: 45268**,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:785C6098

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005258 DE 31/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	JHANIFER MARANGON DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	040.641.721-08	Insc. CCI:	45292
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (oito) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO AVENIDA JOSE ADARIO CARRIJO, QD.07-A, LT.29, SETOR PORTAL DAS EMAS, CCI: 45292**,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8B7861EA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 2022012897
DEVEDOR: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.487/0001-41.
CREDORA: A empresa ADMWEB SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.122.047/0001-56.
DO OBJETO: Pagamento de dívida junto à credora, no valor de R$ 48.562,54 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), *decorrente da prestação de serviços de assessoria e consultoria da área de contabilidade pública.*
DA QUITAÇÃO: Fica estabelecido que, o pagamento do documento financeiro de cobrança apresentado nos *Processos de nº 2019009340, 2020010187, 2021009820, 2022012897*, implicara a plena e total quitação do debito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8613C7B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Controlador-Geral do Município de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Anderson Bernardes Da Matta, inscrito no CPF sob o nº ***.816.746-**para exercer o cargo de Controlador Geral do Município, símbolo CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 12 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2370704F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado do Município de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradoAnderson Bernardes Da Matta, inscrito no CPF sob o nº ***.816.746-**ocupante do cargo de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 12 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6148628F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP0008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0008/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0008/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 26/02/2025 - HORA: 09:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:E4D12427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4-043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AHS TRANSPORTE TURISMO EIRELI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 043/2022
VALOR GLOBAL: R$. 625.996,90 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AF8E69BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 29/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: RUBENS CORREIA VAZ FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$. 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 17/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:52EA8E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 38/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ALEX SANDRO RODRIGUES LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE 2 (DUAS) PISCINAS.
VALOR GLOBAL: R$. 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 27/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N°. 13/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BFD518BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 37/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LV SIGILO IMOVEIS UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSINAL “CASA DO ABRAÇO”.
VALOR GLOBAL: R$. 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 20/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 03/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8588C8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 2-119/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 2-119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SETTE TELECOM LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 119/2023; PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 73.825,29 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REIAS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 061-B/2023-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:694D6F2F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade o realinhamento do valor unitário do lote 01. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100. **Valor acrescido:** R$ 59.985,00. **ASSINATURA:** 16/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:59906B80

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, FUNDEB e FMEB. **CONTRATADA: RAFAYANNE REIS DO CARMO. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL. **Valor acrescido:** R$ 18.216,00. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 – Fonte 101 / 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 – Fonte 101 / 12.361.4009.2.040.3.1.90.04 – Fonte 118/119 / 12.365.4010.2.141.3.1.90.04 – Fonte 118/119. **VIGÊNCIA:** 19/02/2025 a 19/02/2026. **ASSINATURAS:** 12/02/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna e Verusca Arantes Silva Pires – Gestora FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:C1B51986

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Município de Campos Verdes torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM SERVIÇO GERAL DE LAVA JATO,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **17 de fevereiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 12/02/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:88E31668

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Fundo Municipal de Saúde torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM SERVIÇO GERAL DE LAVA JATO,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **17 de fevereiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 12/02/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3FA58762

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Fundo Municipal de Educação torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM SERVIÇO GERAL DE LAVA JATO,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **17 de fevereiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 12/02/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:ED4D9A50

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Fundo Municipal de Assistência Social torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM SERVIÇO GERAL DE LAVA JATO,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **17 de fevereiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 12/02/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:762D26E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042729/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 028/2025. Objeto: Contratação de profissionais da área de Assistência Social para a prestação de serviços, conforme aviso de dispensa. Data/horário de abertura: 19 de fevereiro de 2025 às 08h30min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 12 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:375E8FF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 28 de fevereiro de 2025, as 14:30 hs, no auditório da Câmara Municipal, será realizado sorteio para uso espaço público para publicidade (bancos das praças e muro do ginásio). O edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo fone: 62 3374 1221 no horário das 8hs às 11hs e 13 hs as 17 hs.

Itapirapuã, 11 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E1229010

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para responsabilidade técnica de obras em regime de administração direta em execução no município de Mozarlândia GO.
Contratante: Município de Mozarlândia GO
Contratado: MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil, para a execução de gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras provenientes de recursos federais, estaduais e próprias do município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica de obras em regime de administração direta em execução no Município, dentre outros serviços técnicos.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 125.448,38 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 5 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 10/02//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira**;
Pela Empresa: **Aldo Arantes Oliveira**.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 10 dias de fevereiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:15CA0E57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMANDA PUBLICA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública Nº 001/2024 FMSS
O **Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo – GO,** torna público que realizará a licitação na modalidade Chamada Pública, e receberá documentação a partir do dia **Período de Recebimento da Documentação: Inicio: 14 de fevereiro de 2025, Término: 31 de dezembro de 2025** em horário de expediente sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para **Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área de assistência social, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo**, conforme quantidades e critérios contidos no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 12 de Fevereiro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:0DA6A336

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO 077 - PROCESSO: 455/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 0455/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GÁS DE COZINHA 13 KG**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de fevereiro de 2025.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:97FC421C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO 064 - PROCESSO: 456/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 0456/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE CIAXA SÉPTICA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de fevereiro de 2025.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1F6A78CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DECREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás**,torna público e dáciência aos interessados do Edital deChamamento Público 001/2025, que tem por objeto o** cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas físicas e/ou jurídicas.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-3643-1144.

Porteirão,12 defevereirode 2025.

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:0C83C09B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 530.2025

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 530/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para Contratação de empresa para AQUISIÇAO DE 10 (DEZ), NOTEBOOK PARA PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL., conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipalhttps://ouhttps://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/mp_editor/mod=18 pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO, aos 12 fevereiros 2025.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:E0E59C50

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 533/2025

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 533/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para Contratação de empresa para KIT DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇAO PARLAMENTAR EM COURO COM 2 BRASOES DA REPÚBLICA EM METAL, CHAVEIRO, CANETA, ADESIVO E BOTOM. AGENDA 2025 PERSONALIZADA, PLACAS DE MESA PERSONALIZADAS EM METAL. conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipalhttps://ouhttps://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/mp_editor/mod=18 pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO, aos 12 fevereiros 2025.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:2FE40ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.5970/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.5970/2024

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação a contratação de empresa para aquisição de seguro para os veículos da secretaria municipal de assistência social, Aircross (PQW-51120), Siena (RBY-7A58) e Siena (RCI-6B05), no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de seguro para os veículos da secretaria municipal de assistência social, sendo o mesmo de sua importância onde é necessário para os serviços de convivência e fortalecimento da Secretaria solicitante.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de locação, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para aquisição de seguro para os veículos da secretaria municipal de assistência social, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 3.377,40** (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 5970/2024.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, com sede na AV. das nações unidas N. 14261 andar 17 ao 21 ala A, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.794-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social / CRAS – 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.27.00**, Ficha: **287**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FFBC30C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 04, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAÇÃO COMO ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO, QUE ESPECIFICA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga para a função de Entrevistadora do Cadastro Único, responsável pelo atendimento, atualização, inclusão e visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único no Município de Portelândia/GO.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal **KEILA CRISTINA RESENDE GARCIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.***.968.611-**, para atuação como Entrevistadora do Programa Cadastro Único, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia/GO, com a responsabilidade de realizar atendimento, atualização, inclusão e visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, aos 3 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto de n. 07/2025

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8C16E510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 05, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADORA DO CRAS, QUE ESPECIFICA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO a vacância de servidor responsável pela coordenação do CRAS, em decorrência da necessidade de nomeação de novo coordenador para o cargo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DAIANY PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.***. 471.941-**, para atuação como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portelândia/GO, com a responsabilidade de coordenar as atividades e ações do CRAS, supervisionando as equipes e garantindo o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, aos 3 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto de n. 07/2025

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:50B0C85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 213/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 213/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração a locação de imóvel, este utilizado para o conselho tutelar deste município pelo período de fevereiro a dezembro de 2025 conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

ITEM	UND. DE MEDIDA	QNT.	DESCRIÇÃO
1	MÊS	11	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA CONSELHO TUTELAR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:20A9F281

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 154/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 154/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita locação de imóvel pelo período de fevereiro a dezembro 2025, destinado a secretaria municipal de educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	11	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B18AAC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 193/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 193/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de locação de área de pessoa física para cessão de área para extração de água no interesse da secretaria municipal de urbanismo, vigência de janeiro a dezembro de 2025, atendendo o interesse desta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de locação de área de pessoa física para cessão de área para extração de água atendendo o interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a para contratação de locação de área de pessoa física para cessão de área para extração de água, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 908,00,00** (novecentos e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor global estimado de **R$ 10.896,00** (dez mil oitocentos e noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 193/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **AILTON DE JESUS DE ASSIS ,** pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CPF sob o n. 017.851.641-47, estabelecida na Fazenda flores N.10 próximo a portelat, zona rural, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades iluminação pública** – **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.36**, Ficha: **145**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSO DA TRANFERÊNCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:11FA445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 200/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 200/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação de prestação de serviços de assistência técnica de um engenheiro agrônomo para a secretaria municipal de agricultura, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MESES	12	SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE UM ENGENHEIRO AGRONOMO (ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(vinte e oite) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A85F8BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 13/2025
PROCESSO Nº :193/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 13/2025
Processo nº..... :193/2025

CESSIONÁRIA (CONTRATANTE): O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº

02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO;
CEDENTE (PROPRIETÁRIO): **AILTON JESUS DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, possuidor do imóvel, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 017.851.641-47, portador da Cédula de Identidade de n. 4956014 (DGPC/GO), residente e domiciliado na Fazenda Flores, n. 10, Próximo ao Laticínio Portelat, zona rural, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para cessão de área para extração de água, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, atendendo assim como as demais secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, para atividades, dentre outras, afins, bem como servir a comunidade que necessita de tal benefício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do processo administrativos n. 193/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de locação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura a dezembro de 2025, nos termos das Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: a CESSIONÁRIA pagará ao **CEDENTE** a importância correspondente ao valor global de R$ 10.896,00 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais) sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor mensal de R$ 908,00 (novecentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: ao 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F97D7985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 766/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira caterpillar 416, interesse da Secretaria no Municipal de urbanismo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	BOMBA DE AGUA CATERPILLAR 416 E

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A45E4B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 776/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 776/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de materiais para manutenção de todos os veículos da secretaria municipal de transporte ,no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	LT	5	ÓLEO LUBRIOL MOTO 2T 500ML
2	UN	1	ROLAMENTO NACHI 6303 DDUC3
3	UN	1	ROLAMENTO 6201 NSK
4	UN	1	REGULADOR GAUSS GA 404 14 V
5	UN	2	PALHETA
6	UN	1	P551422 DONALDSON
7	UN	1	SERVIÇO ELETRICO
8	UN	1	BATERIA KONDOR F2158 150AP

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:62C9EF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 260/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 260/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no valor estimado de **R$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 260/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **228**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CFD9980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 261/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 261/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 261/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **214**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DED60CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 262/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 262/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 262/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **197**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:62E39147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 263/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 263/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária, no valor estimado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 263/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades da Vigilância Sanitária do Município - 06.08.10.304.0005.2.010 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: **240**, Sub Elemento: **58**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E9236400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 270/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 270/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio da Vigilância Sanitária, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio da Vigilância Sanitária, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 270/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária do Município - 06.08.10.304.0005.2.010 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **240**, Sub Elemento: **44**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A3A3F338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 269/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 269/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 269/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **44**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5CE0B81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 268/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 268/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 268/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **228**, Sub Elemento: **44**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:37DC57B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 267/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 267/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio da UBS João Francisco de Oliveira, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio da UBS João Francisco de Oliveira, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 267/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades das Atividades da Unidade Básica de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **197**, Sub Elemento: **44**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:001F26D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 264/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 264/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 264/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **228**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados

pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:17177D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 265/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 265/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da UBS João Francisco de Oliveira, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da UBS João Francisco de Oliveira, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 265/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades das Atividades da Unidade Básica de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **197**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2F61FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 266/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 266/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, de janeiro a dezembro de 2025, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, de janeiro a dezembro de 2025t, no interesse Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 266/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E0FC04D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 459/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 459/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção no veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	ALTERNADOR AUTOMOTIVO - 34/90AMP, VW, GOL/PARATI, 94/98, 02690301532, PECA GENUÍNA
2	UN	01	BATERIA 60 AMP
3	UN	05	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO (ENFORCA GATO)
4	UN	01	PORTA ESCOVA
5	UN	02	LÂMPADA 12 VOLTS AUTOMOTIVO - 12V-5W, 1 POLO, VIGIA DO FAROL
6	UN	01	LÂMPADA 1141 LARANJA 12 V- OSRAM
7	UN	01	BATERIA 100 AP MOURA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:02327CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 457/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 457/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO DE ALTERNADOR
2	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO
3	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO MOTOR PARTIDA
4	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)
5	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (APARELHO DIAGNÓSTICO)
6	UN	01	MONTAGEM DE PNEU
7	UN	01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO
8	UN	01	BALANCEAMENTO DE RODAS
9	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1C65C255

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 005/2025 - Homologada a favor das empresas **1) - FUNERÁRIA PAX LYDER MEMORIAL LTDA -**

ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.440.775/0001-67; **2) - SERVIÇO DE LUTO PREVER QUIRINÓPOLIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.635.978/0001-79, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 12 de fevereiro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9300DE8C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDILTON GONCALVES DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDILTON GONCALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.515.001-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 143/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2025.

EDILTON GONCALVES DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4DFDE0CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **EDILTON GONCALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.515.001-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:363E855F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N°.1458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VALTERLAN OLIVEIRA BARBOSA** portador(a) do CPF nº **712.619.391-23**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IIV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA77C041

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 168, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 168, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
CARLOS ANTONIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA..., COMISSIONADOS, SUDEL	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EDGAR RIBEIRO SILVINO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EFETIVOS, SUDEL	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA..., COMISSIONADOS, SUDEL	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
KATIA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA..., COMISSIONADOS, SUDEL	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
MARCIA ANDRADE RODRIGUES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB 30%	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
NELSON PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA..., EFETIVOS, SUDEL	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ODAIR BARBOSA GOULART	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA..., COMISSIONADOS, SUDEL	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
SUELEN MENDES DE OLIVEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EFETIVOS, SUDEL	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB816893

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLAGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 075/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente (computadores e notebooks),com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 16.812.857/0001-46** , com sede administrativa à Av. Brasil, 599, Centro Ceres –Go, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente (computadores e notebooks), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 41.990,00 (Quarenta e um mil novecentos e noventa reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5531EB59

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLAGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 056/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de proteção e seguraça para as atividades de limpeza Publica (LUVAS), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CERES CÓMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.295.669/0001-37**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 320, Setor Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de proteção e seguraça para as atividades de limpeza Publica (LUVAS), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$1.617,00 (Um mil seiscentos e dezessete),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

vvPor ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CDDEDA7F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLAGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 094/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 094/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás e publicação no diário da Manhã, (Aviso de Licitação – Chamada Pública) , no dia 04/02/25, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO.
em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N.º 094/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 44.389.824/0001-70 ,** com sede administrativa à 17 QUADRA 22, 06-APT 03-JARDIM QUERECIA –AGUAS LINDAS DE GOIAS –GO - CEP: 72910-723,, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás e publicação no diário da Manhã, (Aviso de Licitação – Chamada Pública) , no dia 04/02/25, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO. sendo a divulgação doe-go – aviso de licitação – chamada pública 01/2025 no valor **R$ 200,00(Cento e noventa reais**) e a divulgação diário da manhã – aviso de licitação – chamada pública 01/2025 no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** perfazendo um valor global de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3BF83F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNIISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 26 de fevereiro de 2025,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial n° 002/2025, tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 12 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:03402506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 086/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 086/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Profissional Liberal – assessor de serviços de controle e regulação e acompanhamento de processos de média e alta complexidade junto ao complexo regulador de Goiânia – Estado de Goiás, com cadastramento de paciente para consultas especializadas no sistema de SISREG e Município de Goiânia, marcação de exames e cirurgias nas unidades hospitalares de Goiânia conforme pactuação (PPI) fazendo emissão de vale exames, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **WELLINGTON BATISTA DIAS,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 21.310.581/0001-38**, com sede administrativa à Avenida Quinta Avenida, N° 341, Qd. 04, Lt. 18, sala 04, Setor Leste, Vila Nova no município de Goiânia - GO, CEP: 74643-035, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Profissional Liberal – assessor de serviços de controle e regulação e acompanhamento de processos de média e alta complexidade junto ao complexo regulador de Goiânia – Estado de Goiás, com cadastramento de paciente para consultas especializadas no sistema de SISREG e Município de Goiânia, marcação de exames e cirurgias nas unidades hospitalares de Goiânia conforme pactuação (PPI) fazendo emissão de vale exames, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 38.884,26 (Trinta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para

assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D68D24D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1212/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **28 de fevereiro de 2025**, às 09h:00mim, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 05/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica com cbuq, drenagem superficial, sinalização horizontal e vertical em perímetro urbano no município de Turvelândia, conforme contrato de repasse 928787/instrumento tgov 928787/2022 – operação 1082592-92 e conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, por meio do sistema BNC - bolsa nacional de compras (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 12/01/2025.

FABRICIO MENDONÇA
Secretario Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:078489CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AEROPORTO III

Procedimento Administrativo n°1276/2025 de 05/02/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no AEROPORTO III, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no AEROPORTO III, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

AEROPORTO

GERALDO DE CAMPOS JUNIOR	369837991-00	RUA JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA QD.09 LT.01 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
GERALDO DE CAMPOS JUNIOR	369837991-00	RUA JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA QD.21 LT.02-A SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA QD.07 LT.02 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
ITAMAR LOURENÇO DE SOUZA	355137131-87	RUA. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA QD.07 LT.03 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
DIOGO LEITE DA SILVA	194419831-87	RUA. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA QD.07 LT.04 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
JONES APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	575602691-68	RUA. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA QD.07 LT.05 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
JOSÉ CARLOS MENDONÇA	370441331-34	RUA. TOTO MACHADO QD.10 LT.14 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
DANNYLLA DE ALMEIDA MARTINS	890313261-00	RUA. TOTO MACHADO QD.10 LT.11 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
WALDECI MARIA DE FÁTIMA MACEDO	370627781-68	RUA. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA QD.10 LT.01 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
HELENA GARCIA DA SILVA	470087761-87	RUA JORGINA ALVES QD.08 LT.12 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
MIRELIO DE ASSIS BARRETO	011971476-08	RUA ANTONIO SERGIO QD.04 LT.12 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
AMANCIO LOURENÇO DE SOUZA	100770731-34	RUA. ANTONIO SERGIO QD.06 LT.10 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA ANTONIO SERGIO QD.04 LT.14 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA. ANTONIO SERGIO QD.04 LT.15 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
GUSTAVO MENDONÇA DE ANDRADE	036982491-11	RUA. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA QD.06 LT.04 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
ALBERTO APARECIDO SILVA	311537631-68	RUA. JOSEFA FERREIRA QD.03 LT.12 SETOR AEROPORTO III	05/02/2025

CARLA CAROLINA DA SILVA VIANA	000.000.000-00	RUA. NEGO PINTO QD.10-A LT.10-B SETOR AEROPORTO III	05/02/2025
CARLA CAROLINA DA SILVA VIANA	000.000.000-00	RUA. NEGO PINTO QD.10-A LT.10-A SETOR AEROPORTO III	05/02/2025

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:4D6A213A

